



PRODASEN



100155409  
000554/04-9



Estado do Tocantins  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Tele fax 063 524-11-69  
CGC: 33.254.566/0001-07

TC-OK Andreia  
004711/03

Folha nº	01
Processo nº	55464-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**OFÍCIO Nº 005/2003, Porto Alegre do Tocantins -TO, 25/03/2003.**

**Programa Interlegis,**

**Via deste, estamos encaminhando a Solicitação de Adesão de Casa Legislativa preenchida conforme a solicitação feita pelo Programa INTERLEGIS. Na esperança do Vosso atendimento, antecipo meus agradecimentos.**

**Plenário 25 de março de 2003.**

**Atenciosamente,**

*Anesilio Carvalho Rodrigues*

Presidente da Câmara  
CPF: 128.966.591-53

Enfermeiro  
Rogério

Folha nº	02
Processo nº	554/04-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Andréa  
TC OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembleia Legislativa <input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal	Qtd. Parlamentares:	09
Nome da Casa:	CAMARA MUNICIPAL de Porto Alegre do TO - TO		
Endereço:	Rua Normalista Celina Cardoso n° 480 - Centro		
Cidade:	Porto Alegre do Tocantins	UF:	TO
		CEP:	77-395-000
Telefones:	(063) 524-1169	FAX:	524-1169
E-mail:	-		
Homepage:	-		

CMPAT

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome:	DIONESIA RODRIGUES GOMES MORAES		
Unidade/Departamento:	SECRETARIA	Cargo:	SECRETARIA
Telefones:	(063) 524-1169	FAX:	524-1169
E-mail:	-		

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:	ANESILIO CARVALHO RODRIGUES		
Nome Parlamentar:	ANESILIO	Partido:	PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01-01-2001	Fim:	31-12-04
Aniversário (dia/mês/ano):	20-07	Sexo:	MASCULINO
Telefones:	(063) 524-1169	FAX:	
E-mail:	-		
Homepage:	-		

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.  
Brasília-DF, 13/03/2003.  
Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Presidente



### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** \_\_\_\_\_  
**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL  
**Endereço:** RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ADAUJO  
**Cidade:** PORTO ALEGRE TOCANTINS **UF:** TO **CEP:** 77395000  
**Telefones:** 063-524-11-65 **FAX:** 063-524-11-69  
**E-mail:** "  
**Homepage:** "

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

**Nome:** DIONESIA RODRIGUES GOMES MORAES  
**Unidade/Departamento:** SECRETARIA **Cargo:** SECRETARIA  
**Telefones:** 063-9996 06 96 **FAX:** 063-524-11-69  
**E-mail:** "

#### Autenticação do Presidente

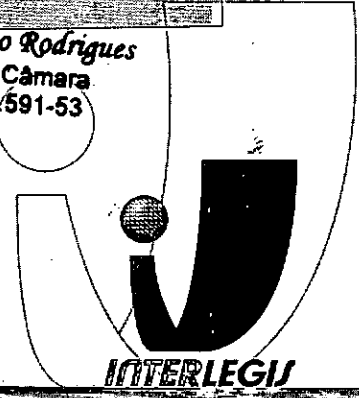
**Nome Completo do Parlamentar:** ANESILIO CARVALHO RODRIGUES  
**Nome Parlamentar:** ANESILIO **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 20/07/ **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** 063-524-11-56 **FAX:** 063-524-11-69  
**E-mail:** "  
**Homepage:** "

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Porto Alegre, 19 10/3 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Presidente

Anesilio Carvalho Rodrigues  
Presidente da Câmara  
CPF: 128.966.591-53



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal.  
**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL  
**Endereço:** RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO Nº 480  
**Cidade:** PORTO ALEGRE TOCANTINS **UF:** TO **CEP:** 77395-000  
**Telefones:** 063-524-11-65 **FAX:** 063-524-11-69  
**E-mail:** "  
**Homepage:** "

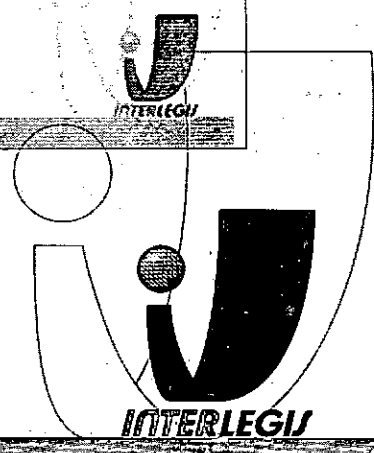
#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Valdemir Pereira dos Santos  
**Nome Parlamentar:** VALDEMY **Partido:** PFL  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01-01-2001 **Fim:** 31-12-2004  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 23-12-1961 **Sexo:** MASCULINO  
**Telefones:** **FAX:**  
**E-mail:**  
**Homepage:**  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre - TO, 19/03/2003  
Local e data

[assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311.2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO 480

**Cidade:** PORTO ALEGRE TORANTINS | **UF:** 70 | **CEP:** 77395-000

**Telefones:** 063.524-11-69 | **FAX:** 063.524-11-69

**E-mail:** ||

**Homepage:** ||

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Gilberto Rodrigues Araujo

**Nome Parlamentar:** Gilberto | **Partido:** PF

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 | **Fim:** 31-12-2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29-09-67 | **Sexo:** Masculino

**Telefones:** | **FAX:**

**E-mail:**

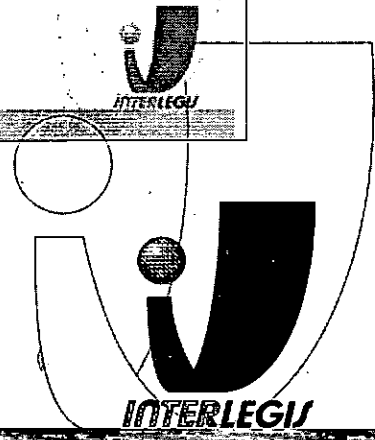
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre-RS, 19/03/2003.  
Local e data

Gilberto R. Araujo  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO 480

**Cidade:** PORTO ALEGRE TOCANTINS **UF:** TO **CEP:** 77395-000

**Telefones:** 063-524-11-69 **FAX:** 063-524-11-69

**E-mail:** "

**Homepage:** "

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Isaías Aires da Fonseca

**Nome Parlamentar:** Isaías **Partido:** PMDB /

**Aniversário (dia/mês):** 28-08-1962 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** **FAX:**

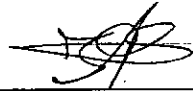
**E-mail:** "

**Homepage:** "

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre - TO, 19/03/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL

Endereço: RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO

Cidade: PORTO ALEGRE UF: TO CEP: 77395000

Telefones: 063-524-11-69 FAX: 063-524-11-69

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSMAR DIAS DE MELO

Nome Parlamentar: JOSMAR Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27/01/1971 Sexo: MASC.

Telefones: 063-524-11-83 FAX:

E-mail:

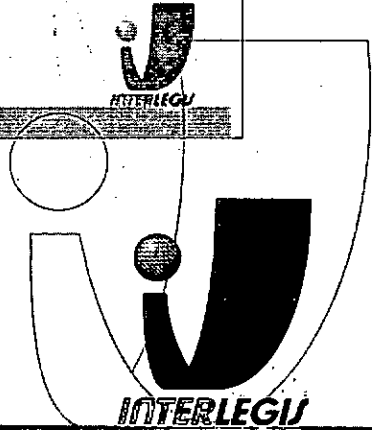
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre, 19/03/2003.  
Local e data

Josmar Dias de Melo  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL

Endereço: RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO 480

Cidade: PORTO ALEGRE UF: TO CEP: 77395000

Telefones: 063.524.11-69 FAX:

E-mail:

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: AMÉLIA EUANGELISTA D.S. VARANDA

Nome Parlamentar: AMÉLIA Partido:

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27-07-1952 Sexo: FEMININO

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre - TO, 19/03/2003  
Local e data

Amélia D. dos S. Varanda  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL  
Endereço: RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO  
Cidade: PORTO ALEGRE UF: TO CEP: 77.395-000  
Telefones: 063-524-1169 FAX: 063.524.1166  
E-mail: "  
Homepage: "

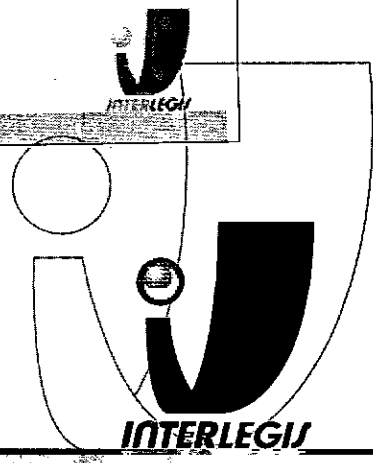
#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VANDAIRA INACIA PORTUGAL SOUSA  
Nome Parlamentar: VANDAIRA Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-2001 Fim: 31-12-2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 09-02-1950 Sexo: FEMININO  
Telefones: 063.524-1168 FAX: "  
E-mail: "  
Homepage: "  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Porto Alegre-TO, 19/03/2003  
Local e data

Vandaira Inacia Portugal de Sousa  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 10  
Processo nº 554/04-9  
Rubrica AUC

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL

**Endereço:** RUA NORMALISTA CELINA CARDOSO ARAUJO.

**Cidade:** PORTO ALEGRE DO TO **UF:** TO **CEP:** 77395000

**Telefones:** 063-524-11-69 **FAX:** 063-524-11-69

**E-mail:** /

**Homepage:** /

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIA PORREIA ARAUJO

**Nome Parlamentar:** ANTONIA **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01-01-2001 **Fim:** 31-12-04

**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/05/68 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 063-524-11-39 **FAX:**

**E-mail:** /

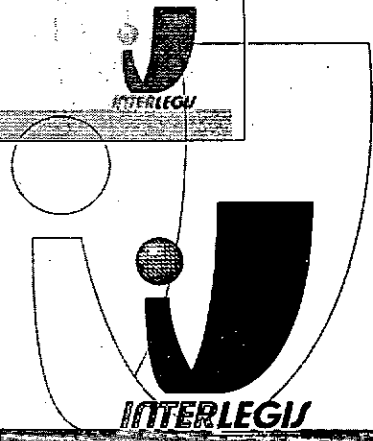
**Homepage:** /

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PORTO ALEGRE TO, 19/03/2003.  
Local e data

*Antônia Araujo*  
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	11
Processo Nº	554/04-9
Rubrica	AD

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE DO TOCANTINS NO  
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: TO-17022/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, com sede na Rua Normalista Celina Cardoso, nº 480, Porto Alegre do Tocantins-TO, neste ato representada por seu Presidente, vereador ANESÍLIO CARVALHO RODRIGUES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*AD*

*AD*





Folha Nº	12	2
Processo Nº	554/04-9	
Rubrica	AD	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

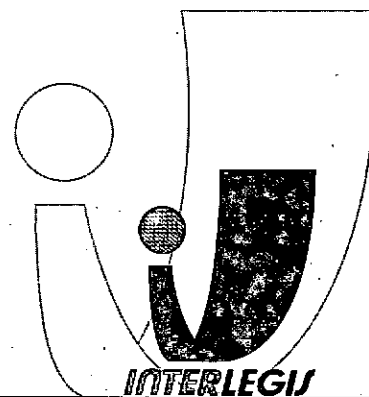
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

AD

AD





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

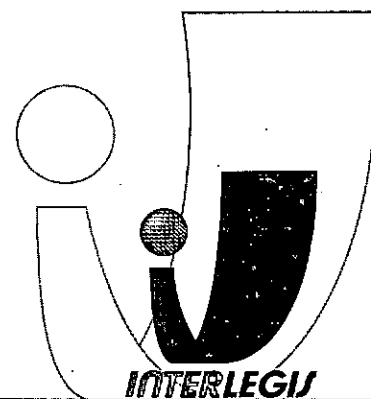
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

MP

*[Handwritten signature]*





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

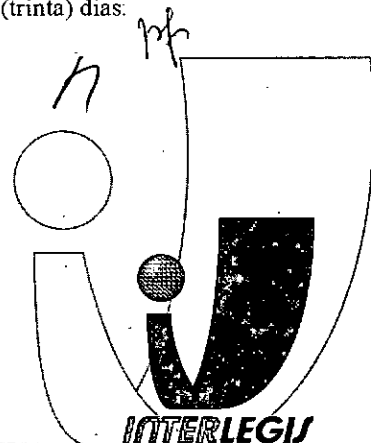
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias:





Folha Nº	19
Processo Nº	554/049
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de maio de 2003.

*[assinatura]*

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[assinatura]*

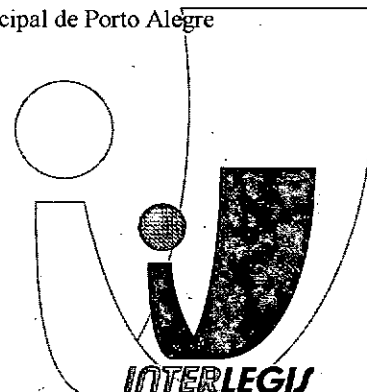
Vereador Anesílio Carvalho Rodrigues  
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins

**Testemunhas:**

*[assinatura]*

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins





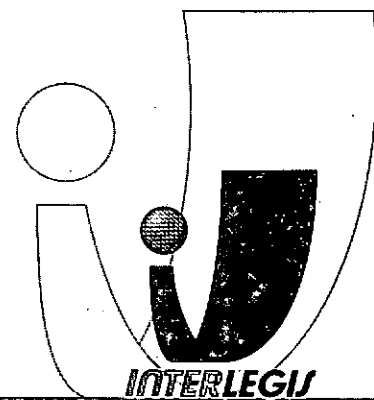


Folha Nº	16
Processo Nº	554104-9
Rubrica	AP

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

*A*





Folha Nº	17
Processo Nº	554/04-9
Rubrica	RP

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**

**Equipamentos:**

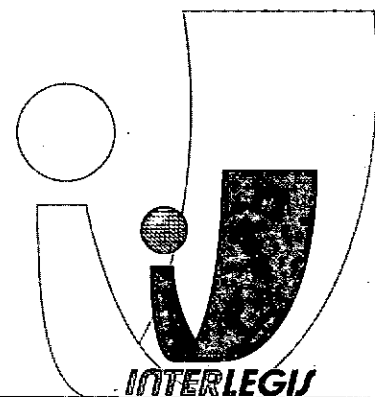
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

pp h

A





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
DIONESIA RODRIGUES GOMES		(81) 524-1169	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Gilberto Rodrigues Araújo		(63) 524-1169	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

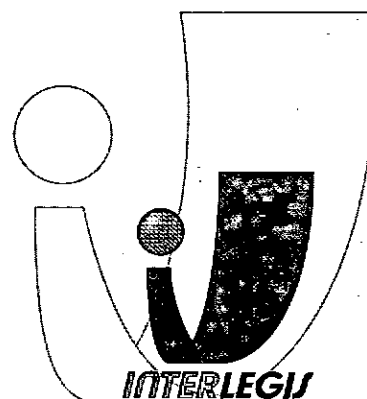
Dias da semana	Horários
2º a 6º feira	07:00 às 12:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Anesílio Carvalho Rodrigues**  
 Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



# TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2E  
8-L

**Câmara Municipal**

Estado:

TOCANTINS

Município:

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

DIONESIA RODRIGUES GOMES MORAIS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa:

PERM CIAL DE ORUVA

Técnico:

JORGE TEIXEIRA

DDD/Telefone Comercial:

63 223-5656

## Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM2110J5647

Num. de tombamento: 010.631

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012JIS 2

Num. de tombamento: 013 481

Num. série Monitor: 25036618

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2504409813  
X2504409813

Num. de tombamento: 012.502

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIG OK

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 10/10/2003

Ass. [assinatura]  
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	554/049
Rubrica	J



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Tocantins  
Rua Normalista Celina Cardoso, nº 480 - Centro  
Porto Alegre do Tocantins - TO

Folha Nº	23
Processo Nº	554/07-9
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
Km Bolduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*



Folha Nº	24
Processo Nº	554/04
Rubrica	

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATE DE LIVRACION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre  
 do Tocantins  
 Rua Normalista Celina Cardoso, nº 480 - Centro  
 Porto Alegre do Tocantins - TO  
 77395-000

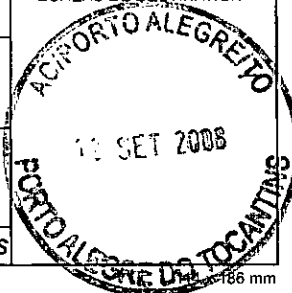
 / NATURE DE L'ENVOI  
 / PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

 TIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

11/09/08

906.404



**CORREIOS  
BRASIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

RO 1 3 4 0 9 4 3 6 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2000  
Brasília - DF

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--